HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
PROCESSO ATUAL: 50000.002757/2021-49
PROCESSO INVESTIGADO: 50000.040482/2018-46
TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
ORIGEM: SEP
AUTORIDADE INSTAURADORA: CORREGEDOR
DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO
Trata-se de ação de despejo proposta pela Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS em desfavor da União, por inadimplência do Contrato de Locação nº 10/2010, firmado entre aquela Fundação e o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, sub-rogado à Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR).

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: PROCESSO ADMINITRATIVO DISCIPLINAR – PAD - CONTINUIDADE
Instauração: Portaria/CORREG Nº 169, de 02/02/2021, B.E nº 14, de 03/02/2021
• Presidente: DANIELLA DE SIQUEIRA AMORIM
• Membro: WILSON MARTINS SALOMÃO
• Membro: ESTER FRANCISCO DE MORAIS OLIVEIRA
Prorrogação: Portaria nº 395, de 31/03/2021, BGP, DE 05/04/2021 - Ano 5 Ed.4.1
Recondução: Portaria nº 662, de 02/06/2021, BGP, de 07/06/2021 - Ano 5 Ed. 6.3

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD
Instauração: 03/02/2021
Publicação do julgamento: 29/11/2021
Parecer nº 00576/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU
Portaria de julgamento/Corregedor nº 1.412, de 25/11/2021, BGP de 29/11/2021 - Ano 5 Edição 11.19
DESCRIÇÃO DA DECISÃO
Absolvição dos acusados e arquivamento dos autos no âmbito disciplinar, diante da não ocorrência das irregularidades a eles imputadas.

PORTARIA DE JULGAMENTO

Brasília, 29 de novembro de 2021 BGP - Publicado em 29/11/2021 - Ano 5 Edição 11.19 ISSN 1111-1111

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Corregedoria

Portaria CORREG/MINFRA nº 1.412, de 25 de novembro de 2021

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 1412, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 4.455, de 22/11/2017, publicada no DOU nº 224, de 23/11/2017, c/c o Decreto nº 10.788, de 6/9/2021, publicado no DOU nº 170, de 8/9/2021, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 00576/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, de 7/10/2021, aprovado pela Consultora Jurídica desta Pasta, e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.002757/2021-49, resolve:

Art. 1º - Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a consequente absolvição dos acusados e arquivamento dos autos o âmbito disciplinar, diante da não ocorrência das irregularidades a eles imputadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÊNIA CRISTINA DE SOUSA PENHA BABUGEM

KÊNIA CRISTINA DE SOUSA PENHA BABUGEM

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

/detalhar/87762

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe